

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

### 1 – PROJETO BRA/13/013

Proposição de modelos de gestão da melhoria de eficiência econômica, social e ambiental para o planejamento do sistema de transportes brasileiro.

### 2 – VÍNCULO COM O PRODOC

**Produto 1:** Fortalecimento institucional da Infra S.A. (conforme Decreto n.º 11.081 de 24 de maio de 2022 e 79ª Assembleia Geral Extraordinária de 30 de setembro de 2022), com o provimento de subsídios técnicos para “estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país para rodovias, ferrovias, portos e hidrovias”.

1.6 Subsídios para formulação de políticas públicas.

### 3 – PERFIL

Consultor, na modalidade produto, Especialista Sênior em Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental para Zonas de Processamento de Exportação (ZPE).

### 4 – OBJETIVO / FINALIDADE DA CONSULTORIA

Contratação de 1 (um) consultor para desenvolver diagnóstico sobre o mercado brasileiro para implantação de ZPE.

### 5 – ANTECEDENTES/JUSTIFICATIVA

Com a missão da Infra S.A. de estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país, o Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA/13/013 insere-se como ferramenta de fortalecimento institucional para que a Empresa seja capaz de promover o apoio técnico necessário ao desenvolvimento e alcance dos objetivos esperados pelo Governo Federal na resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte, especialmente no que tange ao seu planejamento.

A Infra S.A. é uma empresa pública federal vinculada ao Ministério dos Transportes, criada a partir da incorporação da Empresa de Planejamento e Logística S.A. (EPL) pela Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., conforme o Decreto n.º 11.081, de 2022.

Dentre suas competências legais, conforme 79ª Assembleia Geral Extraordinária, de 30 de setembro de 2022, destacam-se:

Art. 5º Compete à Valec: (...)

X - elaborar estudos de viabilidade técnica, jurídica, ambiental e econômico-financeira necessários ao desenvolvimento de projetos de logística e transportes;

XI - desenvolver estudos de impacto social e socioambiental para os empreendimentos de transportes;

- XII - acompanhar a elaboração de projetos e estudos de viabilidade a serem realizados por agentes interessados e devidamente autorizados;
- XIII - promover estudos voltados a programas de apoio, modernização e capacitação da indústria nacional, objetivando maximizar a participação desta no fornecimento de bens e equipamentos necessários à expansão do setor de transportes;
- XIV - elaborar estudos de curto, médio e longo prazo, necessários ao desenvolvimento de planos de expansão da infraestrutura dos setores de logística e transportes;
- (...)
- XVIII - realizar e promover pesquisas tecnológicas e de inovação, isoladamente ou em conjunto com instituições científicas e tecnológicas, organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento e sociedades nacionais, de modo a subsidiar a adoção de medidas organizacionais e técnico-econômicas do setor, tendo por referência o desenvolvimento científico e tecnológico mundial, realizando as gestões pertinentes à proteção dos direitos de propriedade industrial eventualmente decorrentes;
- XIX - planejar, exercer e promover as atividades de absorção e transferência de tecnologia no setor de transportes, celebrando e gerindo acordos, contratos e demais instrumentos congêneres necessários ao desempenho dessa atividade;
- XX - participar das atividades relacionadas ao setor de transportes, nas fases de projeto, fabricação, implantação e operação, visando a garantir o desenvolvimento, a absorção e a transferência de tecnologia;
- XXI - promover a capacitação e o desenvolvimento de atividades de pesquisa e desenvolvimento nas instituições científicas e tecnológicas, organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento, e sociedades nacionais, inclusive de tecnologia industrial básica, relacionadas ao setor de transportes;
- XXII - subsidiar a formulação, o planejamento e a implementação de ações no âmbito das políticas de logística e transporte, de modo a propiciar que as modalidades de transporte se integrem umas às outras e, quando viável, a empreendimentos de infraestrutura e serviços públicos não relacionados manifestamente a transportes;
- XXIII - planejar e promover a disseminação e a incorporação das tecnologias utilizadas e desenvolvidas no âmbito do setor de transportes em outros segmentos da economia.

Tais competências conferem à Infra S.A. plenas condições de agregar tantas quantas forem as áreas técnicas de planejamento público em transporte, inclusive, inovando em relação aos processos, modelos e ferramentas.

A busca pela excelência em planejamento público do setor de transportes continua sendo um compromisso tanto para a qualificação organizacional, como para o desenvolvimento e alcance dos objetivos esperados pelo Governo Federal, na resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte, notadamente no que concerne ao planejamento, desenvolvendo estudos para definição do modelo de padronização e gestão do planejamento logístico multimodal.

Para melhor alcançar as suas metas institucionais, a empresa tem se valido do apoio técnico de consultores especializados contratados no âmbito do projeto de cooperação técnica internacional BRA/13/013, com o

objetivo de desenvolver suas capacidades por meio do desenho de novas tecnologias e metodologias que permitam suprir lacunas técnicas ainda latentes na área da logística de transportes.

A Infra S.A., a partir deste processo, busca implementar ações previstas na Lei n.º 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (a chamada “lei da inovação”), na Lei n.º 13.243, de 11 de janeiro de 2016, bem como no Decreto n.º 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, contribuindo para a promoção da inovação e o desenvolvimento do sistema produtivo nacional, por meio de iniciativas voltadas para o desenvolvimento do planejamento do setor de transportes e logística.

### 5.1 – AÇÃO INSTITUCIONAL APOIADA

A principal ação institucional a ser apoiada pelo Projeto objeto do presente Termo consta da Estrutura Regimental da Infra S.A.

### 6 – NÚMERO DE CONTRATAÇÕES PREVISTAS

01 (uma) vaga.

### 7 – PRODUTOS E ATIVIDADES DA CONSULTORIA

Como caráter prévio à realização de qualquer produto a seguir mencionado, cabe ao Consultor, por sua própria conta, realizar de maneira antecipada uma aprofundada leitura sobre os todos os normativos disponíveis (Leis; Decretos; Decretos de Criação de ZPE; Normativos RFB (ZPE); Resoluções CNIG (ZPE); Resoluções CZPE; Normativos Mercosul (ZPE); Demais Normativos (ZPE); Portarias SEPEC/ME, Portarias) e relativos ao tema ZPE, dado que o resultado final dos seus entregáveis dependerá dessa atividade preliminar.

---

**Produto 1: Relatório técnico contendo diagnóstico do mercado brasileiro das ZPE que já possuem processo apresentado ao CZPE.**

**Valor do produto:** R\$ 31.320,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte reais).

**Atividades vinculadas ao produto:**

A título de contextualização prévia, a Infra S.A. já iniciou interlocuções com o CZPE para ter um panorama sobre em que situação se encontrava cada uma das ZPE que já foram alvo de análise pelo citado Conselho.

Em maio de 2023, a listagem trazida por meio do sítio eletrônico <https://www.gov.br/produktividade-e-comercio-externo/pt-br/assuntos/zpe/zpe-criadas-e-autorizadas-no-brasil> condizia com o rol taxativo mais atualizado.

Tal situação geral, atualizada à época, pode ser sumarizada da seguinte forma:

<b>ZPE (conforme a localidade)</b>	<b>Estado atual do empreendimento</b>
ZPE do Acre (AC)	ZPE de primeira geração (não monitoradas pelo CZPE uma vez que a ela não se aplica os prazos de início e conclusão de obras)

ZPE do Açú (RJ)	Aguarda a constituição da empresa administradora por parte do Governo do Estado do Rio de Janeiro
ZPE de Araguaína (TO)	ZPE de primeira geração (não monitoradas pelo CZPE uma vez que a ela não se aplica os prazos de início e conclusão de obras)
ZPE de Bataguassu (MS)	Aguardando conclusão de obras
ZPE de Cáceres (MT)	Aguardando conclusão de obras
ZPE de Imbituba (SC)	ZPE de primeira geração (não monitoradas pelo CZPE uma vez que a ela não se aplica os prazos de início e conclusão de obras)
ZPE de Parnaíba (PI)	Totalmente implantada
ZPE de Pecém (CE)	Totalmente implantada
ZPE de Suape (PE)	Aguardando conclusão de obras
ZPE de Teófilo Otoni (MG)	A ZPE teve o terreno destinado a outro fim pelo ente federado responsável
ZPE de Uberaba (MG)	Aguardando conclusão de obras

Com base no exposto, cabe ao consultor realizar o seguinte:

- i. Com base na listagem das ZPE acima citada, excetuando-se as já plenamente implantadas, realizar interlocução com os respectivos proponentes e proceder uma verificação ainda mais aprofundada que não se restrinja apenas sobre a fase de implantação, mas estudando e observando como as mesmas poderiam se utilizar dos serviços de assessoria técnica a ser prestada por empresa pública especializada no ramo e com notório conhecimento na logística nacional e na estruturação de projetos como é o caso da Infra S. A.;
- ii. Para o caso específico daquelas que se encontram no aguardo da conclusão das obras (ZPE de Suape/PE, Cáceres/MT, Uberaba/MG e Bataguassu/MS), deve-se discriminar quais fases subsequentes de cada ZPE em que a Infra S.A. pode agregar valor nas respectivas gestões dos empreendimentos. Tal análise deverá se respaldar na cronologia prevista para entrega das obras e realização das fases subsequentes. Assim sendo, devem ser respondidas perguntas do seguinte tipo para cada ZPE: como serão e quando se darão as fases subsequentes às obras e em quais delas a Infra S.A., com sua expertise, pode agregar valor ao empreendimento;
- iii. Para o caso específico daquelas que se encontram como ZPE de primeira geração (casos do Acre/AC, Araguaína/TO e Imbituba/SC), em que pese o fato de não serem mais monitoradas pelo CZPE, deve-se discriminar quais fases subsequentes de cada ZPE em que a Infra S.A. pode agregar valor nas respectivas gestões dos empreendimentos. Tal análise deverá se respaldar

- na cronologia prevista para entrega das obras e realização das fases subsequentes. Assim sendo, devem ser respondidas perguntas do seguinte tipo para cada ZPE: Como serão e quando se darão as fases subsequentes às obras e em quais delas a Infra S.A., com sua expertise, pode agregar valor ao empreendimento? De maneira mais ampla, também deve ser respondido: O que é uma ZPE de primeira geração? Qual é a legislação que a regulamenta? Em virtude disso, quais as consequências para eventuais contratações da Infra S.A. por seus proponentes;
- iv. Para o caso específico da ZPE do Açú/RJ (que ora se encontra no aguardo a constituição da empresa administradora por parte do Governo do Estado do Rio de Janeiro), deve-se discriminar quais fases subsequentes a serem enfrentadas pela ZPE e como a Infra S.A. pode agregar valor na respectiva gestão do empreendimento. Tal análise deverá se respaldar na cronologia prevista para constituição da empresa administradora e realização das fases subsequentes. Assim sendo, devem ser respondidas perguntas do tipo: como serão e quando se darão as fases subsequentes? Em quais delas a Infra S.A., com sua expertise, pode agregar valor ao empreendimento;
- v. Para o caso específico da ZPE de Teófilo Otoni/MG, em que pese o fato do terreno previsto para a ZPE ter tido uma destinação do diferente da originalmente concebida, deve-se averiguar com o ente proponente responsável pelo empreendimento o seguinte: há outros terrenos que podem ser considerados passíveis de sediar uma ZPE? Já existem estudos sobre eles? Em caso afirmativo, qual é o grau de maturação e abrangência de tais estudos? Antes da referida mudança de destinação, até que ponto foi conduzido o processo da ZPE de Teófilo Otoni/MG perante o CZPE? Quais fases subsequentes a serem enfrentadas e quais devem ser revistas dada a mudança locacional da ZPE? Como a Infra S.A. pode agregar valor na nova apresentação do projeto e na respectiva gestão do empreendimento? Tal análise deverá se respaldar na cronologia prevista (devendo ser reprogramada) para realização de todas as fases necessárias à plena aprovação do empreendimento. Assim sendo, devem ser respondidas perguntas do tipo: como, sendo o caso, se dará o novo estudo locacional sobre as áreas potenciais ao empreendimento? Como e quando se darão as fases subsequentes ao empreendimento e em quais delas a Infra S.A., com sua expertise; pode agregar valor ao processo;
- vi. Ainda nesse âmbito, cada ZPE abordada deverá ter necessariamente a indicação da rede de contatos de seus proponentes, elucidando seus principais representantes e/ou componentes (citando os titulares e os seus suplentes), indicando os diversos meios de comunicação (e-mail, telefone fixo, telefone móvel, contas pessoais e/ou comerciais de aplicativos de mensagens instantâneas, dentre outros meios), contemplando também os órgãos/instituições e os cargos dos quais fazem parte.

#### **Produto Final:**

Relatório técnico, a ser entregue em formato eletrônico, contendo a materialização textual dos elementos advindos das atividades acima descritas e contemplando o fornecimento de todas as fontes acadêmicas, atas de reunião, pesquisas, revisões bibliográficas, enfim todo o material utilizado no desenvolvimento do texto técnico com vistas a dar o respaldo necessário à comprovação e à fundamentação da sua realização.

**Data de previsão de entrega do produto:** 35 (trinta e cinco) dias a partir da data de contratação.

---

**Produto 2: Relatório técnico contendo diagnóstico do mercado brasileiro das ZPE que apresentaram documentações ao CZPE e/ou que já iniciaram os estudos e que nada apresentaram ao CZPE.**

**Valor do produto:** R\$ 31.320,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte reais).

**Atividades vinculadas ao produto:**

Além da listagem de ZPE contemplada no Produto 1, há aquelas que já sofreram algum grau de maturação e que podem já ter sido formalizadas perante o CZPE ou que estejam trilhando passos preliminares a essa fase.

Com base nessa premissa, cabe ao consultor proceder o seguinte:

- i. Após a realização das pesquisas cabíveis, seja por meio de interlocução com o CZPE (e/ou órgãos correlatos) ou com os próprios proponentes ou através de buscas outras, proceder uma triagem completa de todas as ZPE que estão em processo de regularização, descrevendo o atual estado de maturação e de apresentação de documentações perante o CZPE, em especial, explicitando a motivação do processo não ter avançado. A título explanativo, tal triagem deve responder a perguntas do tipo (sem se restringir às mesmas): dentre as ZPE que pleiteiam a aprovação, quais que ainda não apresentaram o seu estudo de viabilidade econômica ao CZPE? Dentre as que já o apresentaram, quais ainda precisam demonstrar ao CZPE a disponibilidade mínima de infraestrutura para sua implantação e/ou outras pendências cabíveis? Quais são as principais pendências ora existentes e que podem ser alvo dos trabalhos técnicos da Infra S.A. junto ao proponente para a consecução dos seus objetivos perante o CZPE;
- ii. De maneira análoga ao item anterior, proceder uma triagem completa de todas as ZPE que almejam entrar com processo de regularização perante o CZPE, descrevendo o atual estado de maturação dos estudos que a fundamentam e o quão são aderentes à legislação relativa à ZPE;
- iii. Com base nos itens anteriores, elencar e hierarquizar quais seriam os clientes em potencial (segundo os quesitos de necessidades compatíveis com a expertise da Infra S.A.; demonstração volitiva do proponente em realizar parceria; condições favoráveis e desfavoráveis a concretização da ZPE, aderência à legislação pertinente, diferenciais tributários, dentre outros aspectos) para a elaboração de estudos de viabilidade econômica, análise de infraestrutura e outras atividades com vistas à aprovação, implantação e operação de uma ZPE. Dentro da triagem, cada ZPE (mesmo que ainda em condição de estudos) abordada deverá ter necessariamente a indicação da rede de contatos de seus proponentes, elucidando seus principais representantes e/ou componentes (citando os titulares e os seus suplentes), indicando os diversos meios de comunicação (e-mail, telefone fixo, telefone móvel, contas pessoais e/ou comerciais de aplicativos de mensagens instantâneas, dentre outros meios), contemplando também os órgãos/instituições e os cargos dos quais fazem parte.

**Produto Final:**

Relatório técnico, a ser entregue em formato eletrônico, contendo a materialização textual dos elementos advindos das atividades acima descritas e contemplando o fornecimento de todas as fontes acadêmicas, atas de reunião, pesquisas, revisões bibliográficas, enfim todo o material utilizado no desenvolvimento do texto técnico com vistas a dar o respaldo necessário à comprovação e à fundamentação da sua realização.

**Data de previsão de entrega do produto:** 68 (sessenta e oito) dias a partir da data de contratação.

---

**Produto 3: Relatório técnico contendo diagnóstico amplo e hierarquizado do mercado brasileiro (estados e municípios) das ZPE que podem vir a ser concretizadas.**

**Valor do produto:** R\$ 31.320,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte reais).

**Atividades vinculadas ao produto:**

Além da listagem de ZPE contemplada nos Produtos 1 e 2, há aquelas ZPE que ainda podem se consolidar como *drivers* (verdadeiros potencializadores e indutores de crescimento de Estados e Municípios brasileiros) e que ainda estão por ser amadurecidas. Tal fato decorre dos prováveis proponentes, seja da esfera estatal ou da municipal, que ainda não estejam a par dessa possibilidade de implantação de um empreendimento ou, ainda, dos benefícios que podem ser advindos do mesmo. Ou mesmo que saibam dessas possibilidades e vantagens, mas que institucionalmente não tenham tido condições e elementos norteadores para a consecução de tais objetivos.

Com base nessa premissa, cabe ao consultor realizar o seguinte:

- i. Após a realização das pesquisas cabíveis, proceder uma triagem completa demonstrando a propensão de sucesso de municípios e de estados como possíveis proponentes de ZPE. Tal triagem deve contemplar não só as qualidades, mas também a factibilidade/exequibilidade perante diversos fatores particulares e reinantes (legislação relativa às ZPE, potencialidades regionais, infraestrutura viária disponível, questões econômicas e tributárias locais, dentre outros aspectos) de conduzir de maneira efetiva um empreendimento de tamanha monta adiante. A título meramente explanativo e sem se restringir ao aqui citado, devem necessariamente ser atendidos os quesitos de enquadramento constantes na Resolução CZPE/ME nº 29 de 24 de agosto de 2021;
- ii. Com base nos itens anteriores, elencar e hierarquizar quais seriam os clientes em potencial (segundo os quesitos de necessidades compatíveis com a expertise da Infra S.A.; condições favoráveis e desfavoráveis a concretização da ZPE, dentre outros aspectos) para a elaboração de estudos de viabilidade econômica, análise de infraestrutura e outras atividades pertinentes com vistas à aprovação, implantação e futura operação de uma ZPE.
- iii. Devem constar nas ponderações necessárias ao levantamento de dados em relação aos entes a serem analisados: mapeamento das grandes cadeias produtivas globais; identificação dos produtos (ou insumos) que são fabricados regionalmente e podem ser exportados através de uma ZPE; identificação de produtos/insumos que não sejam produzidos e que possam ser alvo de atração de investimento; mapeamento das grandes rotas comerciais globais; identificação dos produtos e/ou serviços existentes no ambiente de análise que podem ser fornecidos ou prestados através de uma ZPE; identificação de produtos e/ou serviços que ainda não sejam produzidos/ofertados regionalmente e que possam ser alvo de atração de investimento para ela, conforme a disponibilidades e facilidades (como de infraestrutura de logística, por exemplo) compatíveis com essas citadas rotas; realização entrevistas, com potenciais investidores e indústrias (por meio, por exemplo, de suas federações/associações);
- iv. Elencar os estados e municípios no Brasil com potencial para a implantação de uma ZPE e hierarquizá-los sob o critério dos que podem vir a sediar uma ZPE com vistas à formação de um cadastro ranqueado de possíveis clientes para a Infra S.A.. Dentro da triagem, para as melhores classificações ranqueadas (top 20), cada ZPE em potencial abordada deverá ter necessariamente a indicação da rede de contatos de seus proponentes, elucidando seus principais representantes e/ou componentes (citando os titulares e os seus suplentes), indicando os diversos meios de comunicação (e-mail, telefone fixo, telefone móvel, contas

pessoais e/ou comerciais de aplicativos de mensagens instantâneas, dentre outros meios), contemplando também os órgãos/instituições e os cargos dos quais fazem parte.

**Produto Final:**

Relatório técnico, a ser entregue em formato eletrônico, contendo a materialização textual dos elementos advindos das atividades acima descritas e contemplando o fornecimento de todas as fontes acadêmicas, atas de reunião, pesquisas, revisões bibliográficas, enfim todo o material utilizado no desenvolvimento do texto técnico com vistas a dar o respaldo necessário à comprovação e à fundamentação da sua realização.

**Data de previsão de entrega do produto:** 110 (cento e dez) dias a partir da data de contratação.

---

**Produto 4: Relatório técnico contendo estudos de caso das ZPE de Pecém (CE) e de Parnaíba (PI).**

**Valor do produto:** R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

**Atividades vinculadas ao produto:**

- i. Apresentar os aspectos técnicos, econômicos, jurídicos (inclusive tributários), mercadológicos, regionais das duas ZPE em questão e outros que se fizeram presentes e que condicionaram e/ou restringiram o sucesso do empreendimento como um todo;
- ii. Promover discussões técnicas detalhadas presenciais com técnicos de ambas as ZPEs nas instalações físicas delas, com a participação da equipe da Infra S.A., para identificar escopo, componentes e objetivos do regime das ZPE. Importante mencionar que o Consultor deverá fornecer e demonstrar, com a devida antecedência, os principais resultados advindos do item anterior à equipe da Infra S.A.. Isso, no intuito de tornar a visita mais fecunda tanto para o treinamento da própria equipe quanto ao esclarecimento de possíveis dúvidas relativas e, além disso, para que haja fornecimento de novos elementos que enriqueçam tecnicamente o material de pesquisa até então levantado. As discussões técnicas devem ser pautadas nos seguintes aspectos: nas dúvidas suscitadas, nas maiores dificuldades enfrentadas, no *modus operandi* adotado para vencê-las, formas de gestão e monitoramento do empreendimento (quanto aos seus objetivos iniciais e naqueles propostos durante a sua implantação e gestão), diferenciais percebidos que fizeram diferenças nas diversas fases do empreendimento, dentre outras que possam vir a ser percebidas ao longo da execução dos trabalhos;
- iii. Realizar *benchmarkings* das duas ZPE, contemplando também as suas vivências e resultados provenientes das melhores práticas internacionais aplicadas aos seus empreendimentos, cujas experiências possam ser aproveitadas no contexto nacional;
- iv. Realizar *benchmarkings* internacionais cujas experiências possam ser aproveitadas no contexto nacional e comparadas aos casos em estudo (antes das visitas técnicas);
- v. Avaliar as manifestações ao CZPE quanto às informações úteis sobre a apresentação de estudos e/ou da condução das atividades das administrações de ZPE.

**Produto Final:**

Relatório técnico, a ser entregue em formato eletrônico, contendo a materialização textual dos elementos advindos das atividades acima descritas e contemplando o fornecimento de todas as fontes acadêmicas, atas de reunião, pesquisas, revisões bibliográficas, enfim todo o material utilizado no desenvolvimento do texto técnico com vistas a dar o respaldo necessário à comprovação e à fundamentação da sua realização.

**Data de previsão de entrega do produto:** 138 (cento e trinta e oito) dias a partir da data de contratação.

---

**Produto 5: Relatório técnico de transferência de conhecimento.**

**Valor do produto:** R\$ 45.240,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais).

**Atividades vinculadas ao produto:**

- i. Além de realizar visitas técnicas conjuntas e reuniões de trabalho presenciais necessárias a cada produto elaborado e entregue, ministrar um *workshop* para a equipe da Infra S.A. de forma a realizar a transferência de conhecimentos; e
- ii. Confeccionar documento com resultado das discussões, etapas, metodologias, dentre outros aspectos que forem necessários para internalizar o conhecimento adquirido na execução do projeto.

**Produto Final:**

Relatório técnico contendo a transferência de conhecimento realizada e contendo o resultado das discussões, etapas, metodologias, dentre outros aspectos que forem necessários para internalizar o conhecimento do Diagnóstico do Mercado Brasileiro de ZPE.

Cabe ressaltar que todos os arquivos eletrônicos (sejam eles: provenientes de editores de texto, planilhas eletrônicas, programas edição e leitura de projetos, de planejamento de atividades, *papers/artigos* científicos, apresentações, bases de dados, dentre outros, independente do formato utilizado, indicando, quando não forem usuais, o programa adequado para acessá-los) que respaldem a elaboração de quaisquer produtos citados deverão ser disponibilizados à equipe da Infra S.A.

**Data de previsão de entrega do produto:** 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de contratação.

Como condição imprescindível à aprovação de cada um dos produtos previstos na Consultoria, faz-se necessária a pertinente realização da transferência de conhecimentos e o acompanhamento dos profissionais da Infra S.A. no desenvolvimento dos trabalhos do Consultor nas fases necessárias à sua consumação. Tanto o acompanhamento quanto a transferência de conhecimentos devem ser formalizados por meio de listagem de presença/ ata de reunião/ relatório fotográfico elaborado pelo Consultor (ou documento comprobatório congênere).

## **8 – INSUMOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

É de responsabilidade da Infra S.A.:

- Indicar meios para a aquisição da documentação necessária para realização dos produtos durante a vigência do contrato;
- Estar presente, por meio de sua equipe, nas reuniões de partida entre o(a) consultor(a) e as equipes técnicas a serem envolvidas nos trabalhos, cujos contatos, agendamentos e demais atos pertinentes ficarão a cargo do Consultor;
- Realizar articulações necessárias, sendo o caso, com as demais áreas da Infra S.A. para facilitar a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, em tempo hábil ao cumprimento do cronograma estabelecido.

Para a realização dos trabalhos, o **CONTRATADO** deverá contar com recursos humanos, materiais e logísticos suficientes para o desempenho de todas as atividades propostas, a fim de garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços de acordo com as orientações deste Termo de Referência e da Infra S.A.

## **9 – LOCAL DE TRABALHO**

O trabalho será desenvolvido à distância, sendo que, nessa modalidade, o consultor deverá dispor de todas as ferramentas e insumos necessários à realização das atividades, os quais serão, integralmente, por ele suportados. O consultor poderá ser convocado para comparecer a um dos endereços da Infra S.A. em Brasília/DF para coletar subsídios destinados à realização dos trabalhos ou para executar os serviços previstos.

### **9.1 – PREVISÃO DE VIAGEM DE TRABALHO**

Com efeito, eventualmente, poderão ser necessárias viagens para realização de visitas técnicas, reuniões ou participação em eventos públicos para levantamento de dados necessários à consecução dos trabalhos de consultoria em tela.

A agenda de trabalho é pactuada entre a Infra S.A. e o consultor. Havendo necessidade, desde que previamente autorizados, os deslocamentos aéreos (nacionais) e despesas de outras naturezas, necessários ao cumprimento das atividades desta consultoria, serão integralmente absorvidos pelo projeto, nos termos e limites estabelecidos pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

O custeio dos deslocamentos está condicionado à autorização prévia da Coordenação do Projeto.

A prestação de contas da viagem é composta de comprovante de embarque e relatório de viagem, que deverão ser apresentados à Coordenação do Projeto no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da viagem.

O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer, se necessário, às expensas do contratado.

## **10 – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ter seu prazo aditado, havendo possibilidade e interesse entre as partes interessadas.

## **11 – REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO**

### **11.1 – Qualificação mínima obrigatória (eliminatória):**

- a) Graduação em Engenharia, Economia, Administração;
- b) Especialização em Administração, Gestão de Projetos, Engenharia ou Economia; e
- c) Experiência profissional: mínimo de 10 (dez) anos de participação em projetos de pelo menos uma das seguintes áreas:
  - a. Estudos de viabilidade técnica;
  - b. Estudos de viabilidade econômico-financeira;
  - c. Estruturação de projetos de infraestrutura de transportes;
  - d. Planejamento de infraestrutura de transportes;
  - e. Estruturação de projetos de ZPE ou arranjos logísticos similares.

### **11.2 – Qualificação desejável (classificatória - pontuável):**

- a) Mestrado ou Doutorado, concluído, em Administração, Gestão de Projetos, Engenharia ou Economia.
- b) Experiência adicional comprovada aos anos exigidos na qualificação obrigatória, em atividades de consultoria, cargos ou desenvolvimento de trabalhos ou estudos relacionados a pelo menos uma das seguintes áreas:
  - a. Estruturação de projetos de ZPE ou arranjos logísticos similares;
  - b. Implantação de projetos de ZPE ou arranjos logísticos similares;
  - c. Análises mercadológicas de perfil de indústrias para atração de ZPE ou arranjos logísticos similares.
- c) Livros de caráter científico-tecnológico; capítulos de livros de caráter científico-tecnológico; artigos publicados em periódicos científicos e/ou congressos científicos; relatórios técnicos de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação; e/ou outras publicações de caráter científico-tecnológico.

## 12 – CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

<b>Produto</b>	<b>Pagamento (%)</b>	<b>Data esperada de entrega a partir da assinatura do contrato (dias)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Produto 1: Relatório técnico contendo diagnóstico do mercado brasileiro das ZPE que já possuem processo apresentado ao CZPE.	18	35	31.320,00
Produto 2: Relatório técnico contendo diagnóstico do mercado brasileiro das ZPE que apresentaram documentações ao CZPE e/ou que já iniciaram os estudos e que nada apresentaram ao CZPE.	18	68	31.320,00
Produto 3: Relatório técnico contendo diagnóstico amplo e hierarquizado do mercado brasileiro (estados e municípios) das ZPEs que podem vir a ser concretizadas.	18	110	31.320,00
Produto 4: Relatório técnico contendo estudos de caso das ZPEs de Pecém (CE) e de Parnaíba (PI).	20	138	34.800,00
Produto 5: Relatório técnico de transferência de conhecimento.	26	150	45.240,00
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>174.000,00</b>

## 13 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Caberá à área demandante da Infra S.A., e ao quadro a ela correlato, a avaliação técnica dos produtos desenvolvidos no âmbito desta consultoria, em conjunto com o PNUD. Os direitos de publicação são do PNUD e serão cedidos à Infra S.A. sem qualquer ônus, com a devida atribuição dos créditos.

Os produtos deverão ser entregues sob a forma de documentos técnicos em versão preliminar, enviados por e-mail e, após aprovação, em versão definitiva enviada por e-mail. Todos os relatórios deverão ser entregues em versão editável (por exemplo, se de editor de texto, em “.doc” ou “.docx”; se de editor de planilha, em

“.xls” ou “.xlsx”, e assim por diante) além de uma cópia em formato “.pdf”, de acordo com o que for estabelecido pelo supervisor da consultoria.

Os documentos técnicos deverão ser redigidos de forma clara, objetiva e deverão conter as referências bibliográficas e fontes das informações mencionadas, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A Coordenação do Projeto reserva o direito de devolver ao consultor os produtos que não se adequarem aos objetivos deste Termo de Referência, para correção ou reelaboração, observados os prazos estipulados para reenvio do novo documento.

Toda documentação deve ser encaminhada ao Supervisor do Contrato por meio de Protocolo de Entrega de Produto.

A aceitação e autorização para pagamento de cada produto estão condicionadas ao atendimento integral deste Termo de Referência.

Os prazos e acordos previstos nesse Termo de Referência devem ser rigorosamente cumpridos.

#### **14 – CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos com transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de inteira responsabilidade do candidato.

A critério da Direção do Projeto, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência; **os diálogos deverão ser gravados.**

Durante a entrevista, o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pela Infra S.A. e que não há conflito de interesses em assumir a consultoria.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

Para o prosseguimento no processo seletivo, deve haver, no mínimo, 3 (três) currículos que atendam aos requisitos obrigatórios. Caso contrário, o edital deverá ser republicado, garantindo a competitividade no processo de seleção.

Os currículos devem ser enviados, UNICAMENTE por e-mail, **até 7 (sete) dias após a publicação do edital**, para [processoseletivo.pnud@infrasa.gov.br](mailto:processoseletivo.pnud@infrasa.gov.br), devendo, OBRIGATORIAMENTE, constar no título do e-mail “Consultor Especialista Sênior – Diagnóstico sobre o mercado brasileiro para implantação de ZPEs”.

O modelo de *Curriculum Vitae* sugerido estará disponível no site de publicação do Edital.

O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

##### **PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)**

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 11 desse Termo de Referência – **qualificação obrigatória.**

##### **SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Currículos (Classificatória)**

Esta etapa tem caráter classificatório conforme ranking de pontuação, atribuído pela Comissão de Seleção ao currículo do candidato habilitado, que se dará conforme critérios descritos a seguir:

a) Os currículos receberão o máximo de **60** pontos, com base nos seguintes itens:

<b>Formação acadêmica</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Mestrado ou Doutorado, concluído, em Administração, Gestão de Projetos, Engenharia ou Economia.	Serão somados 10 pontos para cada diploma de mestrado; e Serão somados 20 pontos para cada diploma de doutorado. O resultado máximo da soma dos pontos por diploma terá o limite de 30 pontos.
Livros de caráter científico-tecnológico; capítulos de livros de caráter científico-tecnológico; artigos publicados em periódicos científicos e/ou congressos científicos; relatórios técnicos de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação; e/ou outras publicações de caráter científico-tecnológico.	Serão somados 5 pontos para livro publicado com ISBN em área correlata; Serão somados pontos, sendo 1 ponto para cada um dos demais itens, até o limite de 5 pontos. O resultado máximo da soma dos pontos por publicação terá o limite de 10 pontos.
<b>Total:</b>	<b>40 pontos</b>

<b>Experiência Profissional Adicional</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência adicional comprovada aos anos excedentes exigidos na qualificação obrigatória, em atividades de consultoria, cargos ou desenvolvimento de trabalhos ou estudos relacionados a pelo menos uma das áreas:  a) Estruturação de projetos de ZPE ou arranjos logísticos similares; b) Implantação de projetos de ZPE ou arranjos logísticos similares; c) Análises mercadológicas de perfil de indústrias para atração de ZPE ou arranjos logísticos similares.	Serão somados 2 pontos por ano adicional, até o limite de 20 pontos.
<b>Total</b>	<b>20 pontos</b>

*\*Documentos comprobatórios aceitos: apresentação de diplomas/certificados válidos reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC (Na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas/certificados correspondentes aos títulos, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final, como monografia, dissertação ou tese, acompanhada do respectivo histórico escolar); declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração, cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União) e/ou contratos de consultorias já realizadas. Publicações: cópia da capa e sumário da publicação em questão, ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente ou do link de acesso à publicação.*

### TERCEIRA ETAPA – Entrevista

Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e serão convidados, inicialmente, os 3 (três) primeiros candidatos que apresentarem maior pontuação. Serão pontuados exclusivamente os currículos válidos, ou seja, aqueles que cumprirem os requisitos obrigatórios previstos no Edital. A pontuação será o resultado da análise das qualificações profissionais desejáveis de formação acadêmica e experiência profissional informadas. Será preenchida a Ficha de Avaliação de cada candidato, de acordo com critérios definidos nesta mesma tabela.

O candidato será convidado por meio eletrônico e o silêncio do candidato será considerado como desistência do processo de seleção, devendo ser então convidado o candidato subsequente.

O entrevistador pontuará o candidato em conformidade com as seguintes competências pessoais:

REQUISITO	PONTUAÇÃO BASE	GRADAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Demonstração de capacidade de compreensão do trabalho que será desenvolvido, conforme proposto no Termo de Referência.	0 pontos	A COMISSÃO DE SELEÇÃO atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção da capacidade do candidato de compreender a complexidade do trabalho proposto, se mostrando capaz para desenvolvê-lo.	10 pontos
Demonstração de adesão da experiência ao objetivo proposto para a contratação.	0 pontos	A COMISSÃO DE SELEÇÃO atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção de adesão da experiência do candidato ao objetivo proposto para a contratação.	10 pontos
Demonstração de capacidade de realizar trabalhos em equipes multidisciplinares.	0 pontos	O entrevistador atribuirá pontuação de 0 a 10, conforme identificação de características como experiência em trabalho em equipe, empatia e descrição de como lidar com situações de conflito serão consideradas.	10 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>30 pontos</b>

Será selecionado o candidato que alcançar a maior pontuação, considerando a soma das notas da análise curricular (60 pontos) e da entrevista (30 pontos).

Na pontuação da entrevista, a seguinte escala será considerada pelos Entrevistadores: de 01 a 03 pontos - evidência insuficiente do requisito, de 04 a 06 pontos - evidência satisfatória do requisito, de 07 a 09 pontos - boa evidência do requisito, 10 pontos - excelente evidência do requisito.

No momento da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios acadêmicos e profissionais que comprovem a fidedignidade do conteúdo do currículo.

A comprovação da qualificação se dará por meio de certificados de conclusão de curso, currículo com consulta a empregador pelo entrevistador e apresentação de atestados técnicos.

Havendo empate, a Comissão de Seleção deverá analisar a relação tempo x experiência dos candidatos, onde a variável experiência deve considerar a relevância da experiência apresentada, principalmente se estiver relacionada ao alcance do objeto deste Processo Seletivo.

A Direção do Projeto se resguarda ao direito de não divulgar lista de aprovados em nenhuma das fases, devendo ser remetido apenas aos mais bem classificados a comunicação de progressão de fase.

A qualquer tempo, o edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Projeto, seja por interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

## **15 – DIREITOS AUTORAIS**

Os direitos de publicação são do PNUD, e serão cedidos à Infra S.A. sem qualquer ônus, com a devida atribuição de créditos ao PNUD.

O contratado poderá reter cópia das entregas indicadas no item 7, mas sua utilização para fins diversos do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa da Infra S.A., mesmo depois de encerrado o contrato.

## **16 – OBSERVAÇÕES**

Os pagamentos serão efetuados apenas após apresentação e aprovação dos produtos atestados pelos responsáveis pelo Projeto.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista.

## **17 – CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO**

1 - Em atenção ao Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.

a) É permitida a contratação de professor universitário, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: (i) haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem atestando a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas; (ii) os projetos de pesquisas e estudos sejam aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor.

b) A declaração prevista neste item deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização da convocação. Findo o prazo, sem a correspondente entrega, o candidato estará automaticamente eliminado do certame, convocando-se o candidato seguinte na classificação.

2 - A contratação de serviços de consultoria somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores deste órgão, publicando-se, no Diário Oficial da União o extrato do contrato, o qual deverá conter: a justificativa da contratação; a identificação do responsável pela execução do contrato; a descrição completa do objeto do contrato; a identificação do

contratado; o custo total do contrato; a fonte de recurso do contrato; a vigência do contrato e a data de assinatura do contrato.

3 - Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional”. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;

b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;

c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

4 - É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de julho de 2010, DOU 16/07/2010.

5 - Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151, de 2004.

6 - A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.